Designação da taxa	Valor da taxa
QUADRO XVIII	
Ficha técnica da habitação	
(Dec. Lei n.º 68/04, de 25/03 — artigo 5.º, n.º 3 e artigo 10.º, n.º 3)	
1 — Depósito de exemplar da ficha técnica da habitação:	
1.1 — Por cada prédio ou fracção.	5,00 €
2 — Emissão de 2.ª via:	
2.1 — Por cada prédio ou fracção	5,00 €
QUADRO XIX	
Taxa devida pela emissão de alvará de autorização para instalação de infra-estruturas de suporte das estações de radiocomunicações e respectivos acessórios	
(Dec. Lei n.º 11/03, de 18/01 — artigo 6.º, n.º 10)	
1 — Autorização para instalação de infra-estruturas de suporte das estações de radiocomunicações ou similares.	250,61 €
QUADRO XX	
Licença especial de ruído	
1 — Licença especial de ruído por dia	0,50 €
2 — Renovação por cada dia	0,99 €
QUADRO XXI	
Licenciamento industrial	
(Dec. Lei n.º 69/2003 — artigo 25.º, n.º 1, als *a*) a *h*))	
1 — Apreciação dos pedidos de licença de instalação ou de alteração, os quais incluem a emissão da licença ambiental e ou a declaração de aceitação do relatório de segurança, quando aplicáveis.	30,50 €
2 — Apreciação dos pedidos de licença de instalação de alteração	50,03 €
3 — Vistorias relativas ao processo de licenciamento ou resultantes de qualquer facto imputável ao industrial, incluindo a emissão da respectiva licença de exploração industrial	50,56 €
4 — Emissão da licença ambiental e ou a declaração de aceitação do relatório de segurança, quando aplicáveis	60,19 €
5 — Vistorias para verificação das condições do exercício da actividade ou do cumprimento das medidas impostas nas decisões proferidas sobre as reclamações e os recursos hierárquicos	80,65 €
6 — Renovação da licença ambiental	90,24 €
7 — Vistorias de reexame das condições de exploração industrial	99,91 €
8 — Averbamento de transmissão	19,98 €
9 — Desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos	100,27 €
10 — Vistorias para verificação do cumprimento das medidas impostas aquando da desactivação definitiva do estabelecimento industrial.	100,27 €
Obs.	
A todos os valores desta Tabela, será acrescentada a importância do IVA quando devida com a percentagem que lhe for aplicada de acordo com o CIVA.	

204181409

MUNICÍPIO DE MONFORTE

Aviso n.º 1563/2011

Lista unitária de ordenação final

Decorrido o prazo de audiência aos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, verificou-se não ter havido qualquer pronunciamento por parte dos candidatos que compareceram a todos os métodos de selecção, até 31 de Dezembro de 2010.

Assim, para os efeitos consignados no n.º 6 do artigo 36.º, da referida Portaria, torna — se público a lista unitária do procedimento concursal para o lugar de Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza).

Joaquim Casimiro Pereira Gomes — 13,40 valores.
Vasco Campos de Sousa Maldonado — 12,70 valores.

Faz-se público que, por despacho do Presidente da Câmara datado de 31 de Dezembro de 2010, foi homologada a lista de classificação.

3 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho*.

304158998

Aviso n.º 1564/2011

Lista unitária de ordenação final

Decorrido o prazo de audiência aos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, verificou-se não ter havido qualquer pronunciamento por parte das candidatas que compareceram a todos os métodos de selecção, até 31 de Dezembro de 2010.

Assim, para os efeitos consignados no n.º 6 do artigo 36.º, da referida Portaria, torna-se público a lista unitária do procedimento concursal para o lugar de Técnico Superior área de Arquitectura.

Ana Margarida Velez Grilo — 17,60 valores;
Irina Isabel Nunes Antunes — 15,90 valores;
Maria Clara Nota Ramalho — 18,60 valores.

Faz-se público que, por despacho do Presidente da Câmara datado de 31 de Dezembro de 2010, foi homologada a lista de classificação.

03 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho*.

304159329

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

Aviso n.º 1565/2011

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho da categoria de Técnico Superior (Ciências da Informação), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 105, de 31 de Maio 2010.

Ordenação	Nome	Classificação Final
1.º	João Ferreira Lobo	13.45

Excluídos:

Ana Cristina Fernandes Sequeira *a*), *b*) e *c*)
Maria Albertina Figueiredo Sebastião *b*)
Maria Armanda Caetano Lourenço Neves Quintela *a*)
Maria do Céu Fânzeres de Sousa Bogalho Pereira *d*)

Sandra Carla Borges Lima *a*)
Tatiana Patrícia Bonito Carajoinas *a*) e *b*)
Tiago Alexandre Carapeto da Silva *a*) e *b*)

Observações:

a) Por não possuir licenciatura adequada (Ciências da Informação)
b) Por não ter relação jurídica de emprego publico.
c) Por não ter identificado o procedimento concursal e a referência a que se candidata
d) Por não ter comparecido à prova escrita de conhecimentos

A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por meu despacho de 03.01.2011, dá-se como notificada a todos os candidatos ao presente procedimento concursal, através da presente publicação, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações e disponibilizada na página electrónica da Autarquia, conforme previsto na alínea *d*), do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009.

03 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Manuel Barbosa Marques Leal,* Dr.

304171868

Aviso n.º 1566/2011

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho da categoria de Assistente Operacional (Jardineiro), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 105, de 31 de Maio 2010.

Ordenação	Nome	Classificação Final
1.º	Ricardo Filipe Matos Monteiro	13.17
2.º	Olinda Cardosa Pereira Regadas	12.00
3.º	Sónia Catarina Ferrão Fagundo Branco.	11.77
4.º	Hélder Gomes Roxo.	11.53
5.º	Maria das Mercês Gil de Oliveira Dias	11.30

Excluídos:

Álvaro Manuel da Silva Lemos *a*)

Observações:

a) Por ter desistido da Prova Prática de Conhecimentos

A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por meu despacho de 03.01.2011, dá-se como notificada a todos os candidatos ao presente procedimento concursal, através da presente publicação, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações e disponibilizada na página electrónica da Autarquia, conforme previsto na alínea *d*), do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009.

03 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Manuel Barbosa Marques Leal,* Dr.

304172231

Declaração de rectificação n.º 109/2011

Procedimento concursal comum para um posto de trabalho de técnico superior da carreira geral de técnico superior (engenharia de gestão e ordenamento, área de ordenamento rural)

Para os devidos efeitos rectifica-se o aviso n.º 204/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 2, de 4 de Janeiro de 2011, que de imediato se enuncia:
Assim, onde se lê:

«Excluídos:

Carla Sofia Carvalho *a*) e *b*)
Cristina Isabel Gandara de Carvalho *a*) e *b*)
Liliana Margarida de Jesus Cação Pelicano da Silva *a*) e *b*)
Rui Manuel Branco Rama Lopes *a*)
Sofia Milene Gomes Cardoso *b*)
Virgínia da Conceição Costa Cabral *a*)

Observações:

a) Por não possuir licenciatura adequada (área de Tradução e Secretariado)
b) Por não ter relação jurídica de emprego público»

deve-se ler:

«Excluídos:

Ana Luísa Correia Barreto *a*) e *b*).
Ana Paula Dias Rocha *a*) e *b*).
Carla Isabel Ferreira Mariano *a*), *b* e *c*).
Gustavo Emanuel de Almeida Sá Guerreiro da Palma *a*) e *b*).

Observações:

a) Por não possuir licenciatura adequada (Engenharia de Gestão e Ordenamento, Área de Ordenamento Rural).
b) Por não ter relação jurídica de emprego público.
c) Por não ter apresentado requerimento/formulário tipo disponível para o efeito.»

4 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Barbosa Marques Leal*.

304172418

Declaração de rectificação n.º 110/2011

Para os devidos efeitos, torna-se público que o despacho n.º 661/2011, de 23 de Dezembro de 2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 6, de 10 de Janeiro de 2011, saiu com inexactidão.
Assim, onde se lê:

«Para os efeitos e em cumprimento do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, que a Assembleia Municipal de Montemor-o-Velho, reunida em Sessão Ordinária aos 20 dias do mês de Dezembro de 2010, aprovou por maioria — com 23 votos a favor e 12 abstenções, sob proposta da Câmara Municipal de 6 de Dezembro de 2010, o modelo de estrutura Hierarquizada, composto por:»

deve ler-se:

«Para os efeitos e em cumprimento do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, que a Assembleia Municipal de Montemor-o-Velho, reunida em sessão ordinária aos 20 dias do mês de Dezembro de 2010, aprovou por maioria — com 21 votos a favor e 13 abstenções, sob proposta da Câmara Municipal de 6 de Dezembro de 2010, o modelo de estrutura hierarquizada, composto por:»

Atendendo a que o teor do despacho n.º 856/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 7, de 11 de Janeiro de 2011, é igual ao do despacho que ora se rectifica, deve o despacho n.º 856/2011 ser considerado sem efeito.

11 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Barbosa Marques Leal*.

204207426

Despacho n.º 1362/2011

Torna-se público que, de acordo com o disposto na alínea *v*) do n.º 1 do artigo 68.º e do n.º 1 do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua versão actual, e do n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, a Assembleia Municipal de Montemor-o-Velho, na sessão de 20 de Dezembro de 2010, aprovou com 21 votos a favor e 13 abstenções, sob proposta da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, aprovada em reunião, de 6 de Dezembro de 2010, o Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Montemor-o-Velho — Estrutura Nuclear, que se encontra disponível na página da Autarquia (www.cm-montemorvelho.pt)), entrando em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República.*

Mais se torna público que, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 e da alínea *a*) do n.º 7, ambas do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua versão actual, bem como do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, na sua reunião de 21 de Dezembro de 2010, aprovou, o Regulamento das Estruturas Flexíveis e Temporárias do Município de Montemor-o-Velho, que se encontra disponível na página da Autarquia (www.cm-montemorvelho.pt), entrando em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República.*

23 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Manuel Barbosa Marques Leal,* Dr.

204204729